

Hospital de  
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>**Ata - SEI nº 09/2023/CPDP/DIVGP/GAD/HC-UFTM-EBSERH**

Uberaba, 09 de agosto de 2023.

**Assunto: REUNIÃO DO COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO HC-UFTM - AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL DE 2023.**

1. Aos nove dias do mês de agosto de 2023, ocorreu reunião do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HC-UFTM, na Sala de Desenvolvimento de Pessoal da DivGp, que iniciou-se às nove horas, sob coordenação de Daniela Borges Ferreira Souza e com os demais colaboradores: Fernanda Nobre Amaral Villani, Gleicon Jonnes Rodrigues, Leonardo Scalon Ribeiro, Rhaissa Fernandes Batista, Rachel Peixoto Assompção;
2. O objetivo da reunião foi requisitar e analisar os currículos dos colaboradores para a Progressão Vertical referente ao ano de 2023, utilizando o Portal Mentorh, em que é utilizada para a avaliação e validação dos documentos inseridos no sistema a Norma SEI nº 1/2019/SCAD/CDP/DGP-EBSERH e o Guia de Cadastramento de Documentos no Banco de Talentos, 1ª edição, ano de 2023;
3. Os membros do Comitê, ao iniciarem suas atividades, perceberam uma considerável queda no número de currículos inelegíveis para serem avaliados e, no decorrer das atividades, notou-se que foram encaminhados apenas um ou outro nome de colaboradores inelegíveis. A imensa maioria não mais aconteceu como até então; o que possibilitou um razoável rendimento de currículos analisados no dia.
4. O Comitê fez um intervalo breve o almoço e se reuniu novamente, na Sala de Desenvolvimento de Pessoal da DivGp, para dar prosseguimento aos trabalhos, com os seguintes membros presentes: Daniela Borges Ferreira Souza, Fernanda Nobre Amaral Villani, Gleicon Jonnes Rodrigues, Leonardo Scalon Ribeiro, Rhaissa Fernandes Batista e Vanda Stabile de Oliveira Sawan.
5. Insta salientar a lentidão no sistema MENTORH devido ao fim de prazo de homologação de folha de frequência dos colaboradores em toda a rede.
6. Os membros do Comitê discutiram dúvidas sobre os certificados. Após consulta e deliberação do Comitê, a análise dos currículos era finalizada.
7. Nada mais havendo a tratar, encerramos a reunião às dezessete horas e dez minutos e lavrei a presente ata.

Atenciosamente,

**Gleicon Jonnes Rodrigues**  
Membro do Comitê



Documento assinado eletronicamente por **Gleicon Jonnes Rodrigues, Membro do Comitê**, em 16/08/2023, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rhaissa Fernandes Batista, Membro do Comitê**, em 23/08/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Peixoto Assompção, Membro do Comitê**, em 25/08/2023, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA NOBRE AMARAL VILLANI, Membro do Comitê, Suplente**, em 30/08/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Stabile de Oliveira Sawan, Membro do Comitê, Suplente**, em 10/10/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Borges Ferreira, Coordenador(a) do Comitê**, em 10/10/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SCALON RIBEIRO, Membro do Comitê, Suplente**, em 23/10/2023, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31998938** e o código CRC **F400C8CE**.

---

**Referência:** Processo nº 23521.011298/2023-02 SEI nº 31998938